



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail seli.to@trf1.jus.br.A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no site da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trf1.gov.br) na opção consulta "transparência - licitações".

Palmas - TO, 17 de novembro de 2017.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - PAE 2136-23.2017.4.01.8014	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail para cont@to:	_____
Nome do Representante para contato:	_____
Assinale com "x", no parêntese abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	
()	www.jfto.jus.br
()	www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de retirada: ____ / ____ / ____	

Assinatura / CNPJ	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINSPREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017
PAE 2136-23.2017.4.01.8014A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 238, de 20 de outubro de 2017, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, regida pelas disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital.**1 - DA ABERTURA**

1.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 29/11/2017**HORA:** 10h30m (horário de Brasília/DF)**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

1.3 - O Edital estará disponível no site da Justiça Federal - TO, na Internet (www.jfto.jus.br), na opção consulta "licitações" e no www.comprasgovernamentais.gov.br.**2 - DO OBJETO**2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento e instalação de persianas verticais de PVC na sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO**, abrangida por 2 (dois) prédios comerciais conjugados situados na Av. José de Brito Soares, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Mezanino) e na Rua Humberto Carlos Teixeira, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Pavimento Superior), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.**2.2. Integram este edital:**

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	- Declaração de Vistoria

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao [comprasgovernamentais](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

- reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.5 - Como requisito para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações:

- Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.
- Relativo a empregados não executando trabalho degradante, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da CF.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal - Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o grupo único cotado, até o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 5.5. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:
- 5.5.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa;
- 5.5.2 - conter especificações claras e detalhadas dos serviços a serem executados, de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência - **ANEXO I** e no modelo de proposta - **Anexo ao Termo de Referência**, deste Edital;
- 5.5.3 - consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma, encerrando-se sempre em dia útil;
- 5.5.4 - indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos);
- 5.5.5 - consignar **preço por item (unitário e total) e global do serviço (LOTE ÚNICO)**, em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso;
- 5.5.6 - incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: custos diretos e indiretos (materiais, fretes, BDI, seguros, etc.), tributos, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital;
- 5.6 - A **proposta melhor classificada, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, **deverá ser anexada na plataforma eletrônica do *comprasnet* - "enviar anexo", no prazo estipulado após convocação na sessão do pregão.**
- 5.7 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.8 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação de penalidade na forma do disposto neste edital.
- 5.9 - Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os totais, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.
- 5.10 - Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no **Anexo I**.
- 5.11 - Caso os prazos de que tratam os subitens **5.5.3 e 5.5.6** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 5.12 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 5.13 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.14 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, reificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.
- 5.15 - Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Justiça Federal de 1ª Grau – Seção Judiciária do Tocantins, Sala de Licitações, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, conj. 01, lote 2-A, Palmas-TO, CEP 77.001-128.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento dos serviços detalhados no presente Edital e seus Anexos.
- 6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO ÍTEM/LOTE ÚNICO** para execução dos serviços.
- 7.2.1 - Valor Total Estimado do Item/Lote: R\$21.060,00**
- 7.2.2 - Fórmula para efetuar o lance: 162 m2 x R\$130,00/m2 = R\$21.060,00**
- 7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6 - Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.
- 7.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8 - Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro acerca do lance de menor valor.
- 7.11 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente assistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.
- 7.12 - Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço global do item**, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.
- 8.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via sistema eletrônico, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.
- 8.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:
- 9.1.1.** prova de regularidade junto ao INSS;
- 9.1.2.** prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- 9.1.3.** prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.1.4.** comprovar, por meio do SICAF, a boa situação financeira da empresa com índices contábeis: LIQUIDEZ GERAL – LG; SOLVÊNCIA GERAL – SG e LIQUIDEZ CORRENTE – LC, iguais ou maiores que 1 (um).
- 9.1.5.** prova de regularidade trabalhista por meio da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas – CNDT (<http://www.tst.jus.br>);

9.2. A licitante deverá comprovar, ainda, a regularidade:

- 9.2.1. da **Certidão Negativa de Fatos Sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3. A licitante deverá apresentar **Atestado (s) de Capacidade Técnica** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, onde fique comprovada a execução de serviço compatível com o objeto desta licitação:

. Execução de serviços de fornecimento/instalação de persianas verticais de PVC.

- 9.4. Os documentos a que se referem os subitens anteriores, exceto o item 9.1 (que será consultado on-line no Sical) e 9.2 (consultado em site próprio) deverão ser anexados, após convocação do Pregoeiro, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na sessão.
- 9.5. Para que consiga anexar os documentos em tempo hábil, evitando a desclassificação, recomendam-se, manterem o arquivo preparado (digitalizado/escaneados, quando for o caso) com antecedência.
- 9.6. Em hipótese alguma será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido encaminhados na sessão própria, de modo que a falta de quaisquer documentos implicará a inabilitação da licitante.
- 9.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será obedecido o prazo constante do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º, do Decreto 6.204/2007.
- 9.7.1.** A prorrogação pode não ser concedida, caso exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados (art. 4º, § 3º, do Decreto nº. 6.204/2007).
- 9.8. Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.
- 9.9. **Declaração de Vistoria** – os licitantes interessados poderão apresentar os locais dos serviços, acompanhadas por servidor da SESAP, da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, e receber a Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, dando ciência das condições para a instalação, inclusive quanto à existência de interferências, como aparelhos de ar condicionado, bem como para aferição das medidas que serão de responsabilidade da Contratada para o perfeito e adequado funcionamento.
- 9.9.1** - A vistoria poderá ser previamente agendada junto à SESAP, localizada na sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, situada na Av. José de Brito Soares, Quadra M-45, Lote 05, Setor Anhanguera, em dias úteis, com a servidora GABRIELA, pelo telefone (63)2112-8201, no horário das 9:00 às 18:00h, até o dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.
- 9.10. As declarações fornecidas pela licitante terão de ser assinadas por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.
- 9.9.2 - Opcionalmente**, a vistoria poderá ser substituída por uma **DECLARAÇÃO** do licitante de que está ciente das condições de execução e que não poderá alegar desconhecimento dos serviços e de eventuais dificuldades técnicas não previstas na instalação das persianas.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail seil@trf1.jus.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer pessoa até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 11.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulários próprios.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas, Tocantins, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).
- 12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Homologada a licitação pelo Ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.
- 13.2. Como condição para assinar o contrato a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 13.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.
- 13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.4. Será exigida apresentação de garantia, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, que poderá ser prestada em uma das modalidades do § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93;
- 13.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão das notas de empenhos, ou recusar-se injustificadamente a receber as mesmas no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 14.1. Conforme minuta de contrato, Anexo II deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. Conforme minuta de contrato, Anexo II deste Edital

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 16.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 16.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 16.5. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 16.6. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.
- 16.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.
- 16.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:
- I - atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- II - atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- III - atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- IV - atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.
- 16.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 16.11. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
- 16.12. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada na Seção de Protocolo e Arquivo Administrativo – SECAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins para atender a presente contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. A critério da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:
- 18.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- 18.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 18.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.
- 18.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 18.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.7. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos horários de 9h às 18h (horário local), junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT) ou ainda através da internet nos sites www.compras.governamentais.gov.br ou www.jfto.jus.br ou pelo e-mail selit.to@trf1.jus.br.
- 18.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.
- 18.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.10. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT), no edifício sede da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas (TO), ou pelo fone (63) 3218 3858, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

Palmas(TO), 17 de novembro de 2017.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais de PVC na nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, que será abrangida por 2 (dois) prédios comerciais conjugados situados na Av. José de Brito Soares, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Mezanino) e na Rua Humberto Carlos Teixeira, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Pavimento Superior), conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2) DA JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Araguaína-TO em novo endereço, a impossibilidade de reaproveitamento das persianas existentes na atual sede da SSSJARN na nova sede; considerando as diferentes dimensões das janelas; e a excessiva luminosidade e calor gerados por raios solares, faz-se necessária a aquisição de novas persianas para nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO.

3) DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Em razão do objeto do termo de referência ser **aquisição e instalação de persianas**, por não haver qualquer requisito especial para fabricação, fornecimento e instalação, possível considerar como objetos comuns.

Por ser produto cuja instalação é atribuição da empresa fornecedora, não é recomendado que haja divisão entre o fornecimento e a instalação.

DESCRIÇÃO				
Persiana vertical, instalada, com as seguintes características:				
a) persiana vertical de PVC, lisa, fosca, bege claro, standard, produzidas com trilhos e eixos de alumínio anodizado, largura da lâmina –89mm;				
b) persiana de fácil manutenção, na qual não precise ser desmontada para troca da peça avariada;				
c) a altura das persianas deve ultrapassar em 15 cm as linhas inferior e superior das janelas;				
d) a largura das persianas deve ultrapassar em 15 cm as linhas laterais das janelas;				
e) as persianas deverão ter acabamento com bandô;				
f) persianas com lâminas que recolham do centro para as extremidades (metade para a direita e metade para a esquerda).				
ITEM	SETOR	QTD	ALTURA x LARGURA (JANELAS)	ALTURA x LARGURA (PERSIANAS)
01	SECRETARIAS DAS VARAS	05	1,10 x 2,40	1,40 x 2,70
02	SALA DIRETOR 1ª VARA	01	1,10 x 2,40	1,40 x 2,70
03	SALA DIRETOR 2ª VARA	01	1,10 X 2,40	1,40 x 2,55
04	GABINETES 1ª VARA	02	1,10 x 2,40	1,40 x 2,70

05	GABINETE 2ª VARA (JUIZ TITULAR)	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.55
06	GABINETE 2ª VARA (JUIZ SUBSTITUTO)	01	1.20 x 1.00	1.50 x 1.20
07	ASSESSORIAS	04	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70
08	COPA	01	2.86 x 5.53	2.86 x 5.53
09	SESAP	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70
10	CEMAN/INFORMÁTICA	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70
11	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (SECRETARIA 1ª VARA)	01	2.84 x 5.18	2.84 x 5.18
12	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (SECRETARIA 2ª VARA)	01	2.84 X 5.14	2.84 X 5.14
13	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (RECEPÇÃO)	01	3.15 x 4.60	3.15 x 4.60
14	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (RECEPÇÃO)	01	3.15 x 1.30	3.15 x 1.45
15	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (CIRCULAÇÃO)	01	2.80 x 3.10	2.80 x 3.10
16	FACHADA EM PANO DE VIDRO SUPERIOR (ASSESSORIA GABINETE JUIZ SUBSTITUTO 1ª VARA)	01	2.86 x 5.17	2.86 x 5.17
17	FACHADA EM PANO DE VIDRO SUPERIOR (CIRCULAÇÃO)	01	2.80 x 3.20	2.80 x 3.20
18	FACHADA EM PANO DE VIDRO SUPERIOR (CIRCULAÇÃO)	01	2.80 x 0.97	2.80 x 0.97

O INTERESSADO DEVERÁ VISTORIAR O LOCAL, de forma a tomar ciência das condições para a instalação, inclusive quanto à existência de interferências, como aparelhos de ar condicionado, bem como para aferição das medidas que serão de responsabilidade da Contratada para o perfeito e adequado funcionamento.

4) DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, com início na data do recebimento da nota de empenho pela Contratada, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93;

4.2 - A entrega do produto não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas;

4.3 - Horários de entrega - preferencialmente, das 09h00 às 16h00.

5) DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e a instalação deverão ser realizadas na nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína, situada na Av. José de Brito Soares, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Mezanino) e na Rua Humberto Carlos Teixeira, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Pavimento Superior).

6) DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 - A Contratada, no ato de entrega do produto, deverá apresentar o Termo de Garantia;

6.2 - A Contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo;

6.3 - Na vigência da garantia, a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminua o valor no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de incomformidade;

6.4 - O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

6.5 - A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

7.2 - Realizar pagamento (ordem bancária) do serviço prestado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal apresentada pela Contratada.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observando o tipo/natureza/especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;

8.2 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir e remover, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pelo Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;

8.3 - Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte de pessoal, hospedagem, alimentação, impostos e demais despesas inerentes à prestação do serviço;

8.7 - **Proteger móveis/equipamentos**, bem como, recolocá-los no lugar quando retirados para prestação do serviço;

8.8 - Fornecer todo material necessário para a execução do serviço;

8.9 - Apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após o término da instalação das persianas, nota fiscal referente ao serviço prestado.

09) UNIDADE FISCALIZAÇÃO: Seção de Suporte Administrativo e Operacional (telefone: 63-2112-8201/e-mail: sesap.am@trf1.jus.br).

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA/TO (PROPOSTA ESCRITA A SER ENVIADA PELA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA, QUANDO DA CONVOCAÇÃO PELO PREGOIEIRO, COM DETALHAMENTO DAS DIVERSAS PERSIANAS).**

Razão Social:	CNPJ:				
Endereço:	Telefone:				
Representante Legal/CPF:	E-MAIL:				
DESCRIÇÃO					
<p>Persiana vertical, instalada, com as seguintes características:</p> <p>a) persiana vertical de PVC, lisa, fosca, bege claro, standard, produzidas com trilhos e eixos de alumínio anodizado, largura da lâmina =89mm;</p> <p>b) persiana de fácil manutenção, na qual não precise ser desmontada para troca da peça avariada;</p> <p>c) a altura das persianas deve ultrapassar em 15 cm as linhas inferior e superior das janelas;</p> <p>d) a largura das persianas deve ultrapassar em 15 cm as linhas laterais das janelas;</p> <p>e) todas as persianas deverão ser confeccionadas com bandô;</p> <p>f) persianas com lâminas que recolham do centro para as extremidades (metade para a direita e metade para a esquerda).</p>					
ITEM	SETOR	QTD	ALTURA x LARGURA (JANELAS)	ALTURA x LARGURA (PERSIANAS)	VALOR
01	SECRETARIAS DAS VARAS	05	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70	
02	SALA DIRETOR 1ª VARA	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70	
03	SALA DIRETOR 2ª VARA	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.55	
04	GABINETES 1ª VARA	02	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70	
05	GABINETE 2ª VARA (JUIZ TITULAR)	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.55	
06	GABINETE 2ª VARA (JUIZ SUBSTITUTO)	01	1.20 x 1.00	1.50 x 1.20	
07	ASSESSORIAS	04	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70	
08	COPA	01	2.86 x 5.53	2.86 x 5.53	
09	SESAP	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70	
10	CEMAN/INFORMÁTICA	01	1.10 x 2.40	1.40 x 2.70	
11	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (SECRETARIA 1ª VARA)	01	2.84 x 5.18	2.84 x 5.18	
12	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (SECRETARIA 2ª VARA)	01	2.84 x 5.14	2.84 x 5.14	

13	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (RECEPÇÃO)	01	3.15 x 4.60	3.15 x 4.60	
14	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (RECEPÇÃO)	01	3.15 x 1.30	3.15 x 1.45	
15	FACHADA EM PANO DE VIDRO INFERIOR (CIRCULAÇÃO)	01	2.80 x 3.10	2.80 x 3.10	
16	FACHADA EM PANO DE VIDRO SUPERIOR (ASSESSORIA GABINETE JUIZ SUBSTITUTO 1ª VARA)	01	2.86 x 5.17	2.86 x 5.17	
17	FACHADA EM PANO DE VIDRO SUPERIOR (CIRCULAÇÃO)	01	2.80 x 3.20	2.80 x 3.20	
18	FACHADA EM PANO DE VIDRO SUPERIOR (CIRCULAÇÃO)	01	2.80 x 0.97	2.80 x 0.97	
VALOR TOTAL:					
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA (OU E-MAIL)					
Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP-ARN Av. Neief Murad, 1080, Jardim Goiás, Araguaína, CEP 77824-022 Fone: (63) 2112-8201 E-MAIL: sesap.arn@trf1.jus.br					
CONDIÇÕES GERAIS					
<ul style="list-style-type: none"> Validade da Proposta: 30/12/2017; Prazo de entrega do serviço: 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada; Garantia do serviço: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo; Forma de Pagamento: Ordem bancária no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento definitivo do serviço; Preencher Proposta neste formulário ou formulário próprio; Os dados bancários deverão constar na nota fiscal. 					
DADOS BANCÁRIOS					
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	

Local/Data/Assinatura:

_____ / ____ / ____

Representante Legal:

MODELO DE PROPOSTA PARA EFETUAR O LANCE NO COMPRASNET

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	P. UNIT	PREÇO TOTAL (LANÇE NA LICITAÇÃO)
01	162	M2	PERSIANA VERTICAL EM PVC COM BANDÔ (QUANTIDADES E MEDIDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	130	21.060,00 Valor do lance a ser efetuado

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

IDENTIFICAÇÃO	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:
Representante Legal/CPF:	E-MAIL:

A empresa acima identificada, **DECLARA**, para fins de apresentação de proposta orçamentária para **fornecimento e instalação de persianas verticais de PVC** na nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO:

() **que vistoriou** os locais onde serão executados os serviços para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

() **que não vistoriou** os locais onde serão executados os serviços, porém, assume a responsabilidade por eventuais dificuldades na instalação das persianas.

Local/Data/Assinatura:

_____ / ____ / ____

Representante Legal:



Documento assinado eletronicamente por Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção, em 16/11/2017, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5108870** e o código CRC **E742B093**.